



PROTOCOLO

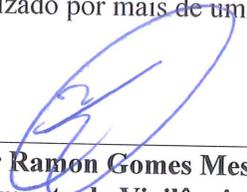
Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento Tributário

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Ambiente/Sala com 30 m ²			
	100% (M ² ÷ 4)	Teto de Operação**			
		Amarela 100%	Laranja 100%	Vermelha 100%	Preta 100%
Airton Barrin Joaquim	8	8	8	8	8
Aldone da Silva Cabrera					
Bronilda Rosa da Costa					
Cristian Brentano Castilhos					
Flavia da Costa Dias					
Gabrielly Altenhofen Costa					
Laerte Rodrigues Da Silva					
Rudi Carlos da Rocha					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Arrecadação - Atendimento Virtual

Ambiente/Sala com 19,2 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Berenice da Silva	5	2	2	1	1
Wagner Ramos Monteiro					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Fazenda

Assessoria Técnica

Ambiente/Sala com 4 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Thamires David Lima	1	1	1	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Fazenda

Assessoria Técnica

Ambiente/Sala com 6,21 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Rosani dos Santos Feijo Borba	2	1	1	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

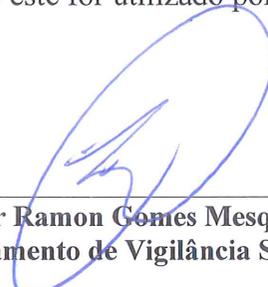
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Arrecadação

Ambiente/Sala com 20,03 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Camila Rodrigues Pazzim	5	3	3	2	2
Elizete Inacio de Souza					
Gabriel Ramos Pelágio					
Isabel Cristina dos Santos					
Keli Cristiane Rodrigues da Silva					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

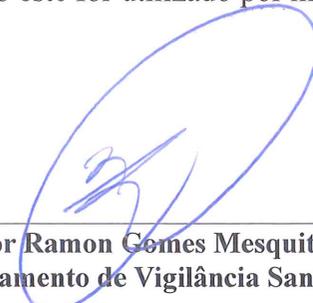
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastro Imobiliário
Departamento de Dívida Ativa
Atendimento

Ambiente/Sala com 21 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Mauricio de Oliveira Martins Carlosso	5	2	2	1	1
Deize Antonio da Silva Narcizo					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

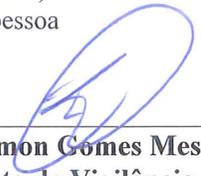
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastro Imobiliário

Ambiente/Sala com 35,6 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Andressa Machado Rocha	9	4	4	2	2
Edelweiss Elisabeth Christmann					
Harley Duque Wolmann Junior					
Renan Quarti					
Renata Franki Moreira					
Ronicezar da Silva Santos					
Alexandra Velleda Ferreira					
Angela Maria Andres					
Annelise Mendes Greff					
Carolini de Oliveira da Silva					
Eduardo de Oliveira Zanatta					
Fernando Bitencourt Patias					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

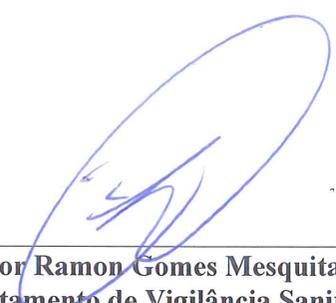
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Concessões e Permissões

Ambiente/Sala com 8,83 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Cleverton da Silva	2	1	1	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

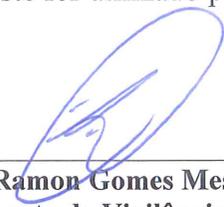
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade

Ambiente/Sala com 25,6 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Adriana Aparecida Ramos Falkenbach	6	3	3	2	2
Frederico Vieira Vidal					
Gabriela Bach Silva					
Janice Barbosa					
Luciano Pasa					
Jonas Oliveira de Oliveira					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Dívida Ativa

Ambiente/Sala com 10,64 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Daiana Gonzalez Esquici - 20h	3	1	1	1	1
Luiza Franki Moreira - 20h					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Dívida Ativa

Ambiente/Sala com 30,73 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Claudio Hernandez Mello da Costa	8	4	4	2	2
Francielli Farias da Silva Domingues					
Jéssica Silva Rasquinha					
Jucelito Borges Ferreira					
Lazaro Ramos Andriola					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Processamento de Dados e Integração
Financeira

Ambiente/Sala com 5,9 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Janaina Alminhana Neves	2	1	1	1	1
Alessandra Machado					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

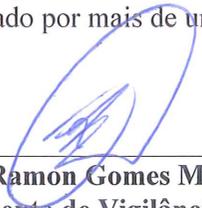
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento Tributário

Ambiente/Sala com 30 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Airton Barrin Joaquim	8	4	4	2	2
Aldone da Silva Cabrera					
Bronilda Rosa da Costa					
Cristian Brentano Castilhos					
Flavia da Costa Dias					
Gabrielly Altenhofen Costa					
Laerte Rodrigues Da Silva					
Rudí Carlos da Rocha					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusivo** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).
** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Fazenda

Núcleo de Pagamento de Pessoal

Ambiente/Sala com 16,05 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Aleteia da Rosa Homem	4	2	2	1	1
Juliana Silva do Amaral					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal

Ambiente/Sala com 8,26 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Maria das Graças Silveira de Matos	2	1	1	1	1

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusive** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa


Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
CORONAVÍRUS
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.



PROTOCOLO

Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal da Fazenda

Núcleo de Pagamento de Pessoal

Ambiente/Sala com 16,05 m²

Servidores (as)	Teto de Ocupação*	Teto de Operação**			
	100% (M ² ÷ 4)	Amarela 50%	Laranja 50%	Vermelha 25%	Preta 25%
Aleteia da Rosa Homem	4	2	2	1	1
Juliana Silva do Amaral					

- ✓ O Servidor deve usar a máscara cobrindo a boca e o nariz, sendo obrigatório o uso **inclusivo** quando estiver sozinho na sala
- ✓ O Servidor **NÃO** deve falar/conversar durante o período em que estiver sem a máscara para se alimentar (tomar café, água, chimarrão, fazer um lanche, etc), devendo esse tempo ser o menor possível
- ✓ A posição das mesas deve ser a organizada de forma que os Servidores fiquem a uma distância mínima de 2 metros um do outro
- ✓ O ambiente deve ser mantido ventilado, sempre que possível
- ✓ O próprio Servidor deve higienizar, no mínimo uma vez por turno, a mesa, cadeira e objetos de seu uso individual, e o aparelho de telefone após cada uso quando este for utilizado por mais de uma pessoa

Igor Ramon Gomes Mesquita
Departamento de Vigilância Sanitária

IMBÉ UNIDO CONTRA O
COVID-19

* Teto de Ocupação: Número máximo de pessoas (Servidores e público externo) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros (mín. 4m² por pessoa).

** Teto de Operação: Percentual máximo de Servidores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no Teto de Ocupação.